



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.857 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o poder Executivo Municipal a denominar de "Euzébio Martins de Negreiros" a Rua Projetada de nº 27, no Loteamento Alto do Seridó no bairro Geraldo Cassemiro Dantas no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 013/2023, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Euzébio Martins de Negreiros” a rua projetada de nº 27, no loteamento Alto do Seridó, bairro Geraldo Cassemiro Dantas município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 12 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal